Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 10 de fevereiro de 2024

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2024.02.15 07:23:58 -03'00'

Companhia Canadense de Investimentos em Energia – COINCE

CNPJ/MF nº 05.494.917/0001-03 – NIRE 33.300.321.195

Ata das Assembleias Gerais Extraordinparia e Ordinaria realizadas em 19 de outubro de 2023

1. Data, Local e Hora: No dia 19 de outubro de 2023, na sede social da Sociedade, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, às 11:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Publicação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31.12.2022 foram publicadas, de forma impressa e digital, no Jornal Diário de Acionista, edição de 17 de março de 2023. Dispensada a publicação do aviso de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404, em face do disposto no § 4º do mesmo artigo da referida Lei. **4. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **5. Ordem do Dia**: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2022; **(ii)** deliberar sobre a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022 (Anexo I); **(iii)** reeleger e eleger os diretores da Sociedade; e **(iv)** aprovar a remuneração global anual dos administradores da Sociedade. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: **(i)** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** outros assuntos de interesse social. **6. Deliberações:** O senhor acionista, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou por: **Em Assembleia Ordinária: 6.1.** Aprovar, em sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Sociedade, acompanhadas do Relatório de Auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme publicadas. **6.2.** Aprovar a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social encerrado em 31.12.2022 (Anexo I), cujo valor total é de **R$ 114.353.652,85** (cento e quatorze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), adicionado o montante de R$ 3.971.718,97 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), correspondente à realização da avaliação patrimonial, destinando **R$ 69.853,65** (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) ao **pagamento de dividendos complementares**. **6.2.1.** Registrar que não há dividendo mínimo obrigatório a pagar, uma vez que os diretores, em Reuniões de Diretoria ocorridas em 10 de dezembro de 2022 e 23 de fevereiro de 2022, aprovaram o pagamento do montante de R$ 118.255.518,17 (cento e dezoito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e dezessete centavos), sendo: (i) 17.278.413,21 (dezessete milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e vinte e um centavos) referentes aos dividendos mínimos obrigatórios e (ii) R$ 100.977.104,96 (cem milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos) referentes aos dividendos complementares. **6.3.2.** Consignar que não deve ser destinado qualquer montante à Reserva Legal, tendo em vista que, a Companhia atingiu o limite de 20 % (vinte por cento) do capital social, de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76. **6.4.** Consignar a renúncia ao cargo de membro da Diretoria da Companhia apresentada, em 10 de outubro de 2023, pelo Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de março de 2022, registrando votos de louvor e agradecimento por toda a sua dedicação e pelos relevantes serviços prestados à Sociedade. **6.5.** Para compor a Diretoria da Sociedade, **eleger** o Sr. **Marcio Varella Calux**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 91875781, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.917.327-44, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, CEP 22.775-028, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e **reeleger** o Sr. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, que passa a ocupar o cargo de **Diretor Presidente;** e o Sr. **Fernando Mano da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 50759188, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.436.121-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica**; todos com prazo de gestão de até 01 (um) ano a contar da assinatura desta Assembleia, e em conformidade com o artigo 12 do Estatuto Social. **6.5.1.** Os Diretores, ora eleitos, declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A formalização da referida eleição se dará mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, nos prazos e normas previstos no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e no Artigo 12, parágrafo segundo do Estatuto Social. **6.6.** Fixar em até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) o montante global da remuneração anual dos administradores. **6.7.** Consignar que a Sociedade é afiliada da Pérola Energética S.A. (CPNJ 09.629.945/0001-41), Tangara Energia S.A. (CNPJ 09.591.486/0001-54), TERP GLBL Brasil I Participações Ltda. (CNPJ 21.748.188/0001-20), Rio Casca Energética S.A. (CNPJ 09.597.979/0001-00), Lethe Energia S.A. (CNPJ 25.227.949/0001-50), Duas Lagoas Energética S.A. (CNPJ 23.540.237/0001-60), Mirante Energética S.A. (CNPJ 23.541.412/0001-34) e suas respectivas controladas e controladoras, sendo, portanto, todas pertencentes ao mesmo "grupo econômico". **Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.8.** Aprovar a redução de capital social em **R$ 32.244.628,00** (trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais) da Companhia, passando o capital social, portanto, de R$ 94.886.174,64 (noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 62.641.546,64 (sessenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **6.8.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo. 5º** – O capital social é R$ 62.641.546,64 (sessenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 91.063.670 (noventa e um milhões, sessenta e três mil, seiscentos e setenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **6.9.** Os valores, ora declarados nos itens 6.2. e 6.8., serão pagos a Elera Renováveis S.A., única acionista da Companhia, conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, dentro do exercício social em curso, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei de Sociedades Anônimas. **7. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2023. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente da Mesa; **Isis Paula Cerinotti Malhaes** – Secretária. **Elera Renováveis S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva).